



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO IPERÓ

Estrada Vicinal, s/n, KM 19,5, endereço para Correspondência: Caixa Postal 217, Centro - Araçoiaba da Serra /SP - CEP:18190-970 - Bairro Floresta Nacional de Ipanema - Iperó - CEP 18560-970

Telefone: (15) 3266-9311

COMISSÃO LOCAL DE CONDUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE RECURSAL

Aos 27 dias do mês de novembro de 2023, na FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA, situada na Estrada Vicinal, s/n, KM 19,5 – Bairro Fazenda Ipanema, município de Iperó/SP, CEP 18560-970, às 11h00, reuniram-se de modo presencial e virtual os servidores públicos: **FERNANDO AUGUSTO TAMBELINI TIZIANEL**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1714182; **LUCIANO BONATTI REGALADO**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1364555; **MARCELO AFONSO**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365316; e, **BEATRIZ DE MELLO BEISIEGEL**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1573843, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA – para a FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA, designados pela Portaria GR-4 nº 2.881, de 17 de agosto de 2023 (alterada pela Portaria GR-4 nº 3.322, de 29 de outubro de 2023), para darem continuidade aos trabalhos do Processo Seletivo relativo ao processo ICMBio nº 02072.000166/2023-11 e ao Edital NGI ICMBio Iperó Nº 06/2023 (16482968) e Errata NGI ICMBio Iperó (16830854), com os seguintes procedimentos e deliberações:

1. Findo o período para a interposição de recursos face ao Resultado Preliminar divulgado em 16/11/2023, e considerando a impetração de recursos por 04 (quatro) candidatos(as), a Comissão Local promoveu a análise de tais recursos e, seguindo as orientações que regem o presente Edital (16482968 e 16830854) e por aquelas manifestadas pela Comissão Regional por meio da Informação GR-4 16852925, por fim deliberou em DEFERIR PARCIALMENTE o recurso apresentado pela candidata **LAÍS DE CÁSSIA SILVA**, e INDEFERIR os recursos apresentados pelos candidatos(as) **ALESSANDRA FELIX CARDOSO**, **CLÁUDIO ROBERTO ANHOLETO JUNIOR** e **MARIANE THAIS SANTOS**, conforme apresentado na **TABELA 01**:

TABELA 01 - ANÁLISE RECURSAL

CANDIDATO(A)	CPF	MÉRITO DO RECURSO/ARGUMENTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO COMISSÃO LOCAL	SITUAÇÃO DO RECURSO
ALESSANDRA FELIX CARDOSO	***.637.918-**	<i>"Prezados, Referente aos itens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6 solicito revisão e consequentemente o recálculo da minha pontuação no Processo Seletivo Simplificado NGI Iperó 06/2023, conforme segue:</i>	A candidata teve sua titulação de graduação e de pós-graduação pontuadas (20 e 30 pontos respectivamente). Conforme o item 3.1.5. do Edital, "Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa".	INDEFERIDO

No certificado de conclusão da PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, entregue no ato da inscrição, com doze disciplinas ao total, consta PLANEJAMENTO URBANO que aborda planejamento ambiental como estratégia organizacional para estados e municípios; ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL trouxe o tema gestão de pessoas na prevenção e cuidados necessários no ambiente de trabalho.

PROGRAMAS AMBIENTAIS NO BRASIL, PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TECNOLOGIAS LIMPAS e AVALIAÇÃO ECONÔMICA E DANOS AMBIENTAIS, também estão no escopo da grade da pós-graduação.

Cada disciplina tem carga horária de 30 horas e os planos de ensino estão anexos para mais detalhes."

A análise curricular considerou a pontuação mais vantajosa para a candidata, ou seja, os pontos atribuídos aos títulos de graduação e pós-graduação.

CLÁUDIO ROBERTO ANHOLETO JUNIOR

***.412.008-**

"Prezado/a,
escrevo em resposta à publicação do documento "Ata De Homologação De Resultado Preliminar" relacionada ao "Processo Seletivo Simplificado" para contratação de "Agentes Temporários Ambientais", Número SEI: 16891718.

Venho, por meio desta, interpor recurso para a revisão de pontuação, em especial a relacionada ao Item "Tempo de Trabalho" 3.2.3.

Apresentei no momento da inscrição os documentos que comprovam minha experiência profissional, entre eles cópia da CTPSDigital, que comprova tempo de Trabalho como "142605 - Gerente De Pesquisa E Desenvolvimento (P&D)", entre 2014 e 2022.

Ainda, apresentei cópia de meu Curriculum Vitae, no qual destaco, entre as funções profissionais, o cargo comprovado pela CTPS e as funções adicionais exercidas, como "Líder Interino do GP em Ecologia Florestal", e "Membro Titular do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Tefé - Representante do IDS Mamirauá;".

Em todas estas funções desempenhei atividades de Gestão de uso Público e relacionadas, em três Unidades de Conservação, sendo elas a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (RDSM), a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã e a Floresta Nacional de Tefé.

Em tempo, apresentei o histórico de projetos coordenados, diversos deles relacionados ao desenvolvimento de pesquisas nas referidas Unidades de Conservação, com exemplos no "fortalecimento de processos para o manejo participativo de recursos naturais" e no "uso adequado e conservação da biodiversidade", por residentes, usuários e visitantes de tais unidades de conservação, vide CV.

Todas as supracitadas Unidades de Conservação admitem o uso público e visitação.

Os documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição não possuem elementos e ou informações que comprovem a atuação do mesmo em unidades de conservação da natureza e/ou atrativos naturais equivalentes, não atendendo assim, o critério de pontuação disposto no item 3.2.3 do Edital:

"... em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público, interpretação e educação ambiental, ou ocupações relacionadas, **em unidades de conservação da natureza e/ou atrativos naturais equivalentes...**" (grifo nosso)

INDEFERIDO

Todas recebem grande quantidade de turistas, em especial a RDS Mamirauá, por conta da Pousada Uakari, gerenciada pelo Programa de Turismo Comunitário do IDS Mamirauá.

Como exemplo específico, os turistas recebidos na pousada experimentam o contato com pesquisadores da instituição, sendo eu representante de dois dos programas que os recebem, e vivenciam visitas às comunidades tradicionais da RDSM, entre elas comunidades que realizam o manejo de recursos florestais. Desta forma, participei durante nove anos do apoio à visitação na unidade de conservação e de sua gestão de uso público.

Esta função e outras, como a de pesquisador e orientador de pesquisas nas unidades de conservação e agente de educação ambiental comprovam, conforme descrito no item "6.2 Programas de Uso Público", do "Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Volume 2 – Planejamento" a participação em atividades de Gestão do Uso Público solicitadas no edital em questão, para o item em recurso.

Conforme comprovado via documentação apresentada no momento da inscrição, o IDSM é fomentado e supervisionado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, via Contrato de Gestão, atendendo ao disposto no item 3.2.3 ao que concerne a prestação de serviços indiretos à Administração Pública, já tendo sido comprovado no Despacho Firefox <https://outlook.office.com/mail/none/id/AAMkADVjYmNINGRkLT..> 1 of 2 21/11/2023, 13:59

Interlocutório GR-4 15615539, de Processo Seletivo anterior, também apresentado no momento da inscrição.

Envio como documentação de consulta e comprovação o seguinte anexo: Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Volume 2 – Planejamento."

LAÍS DE CÁSSIA SILVA

***.200.368-**

Prezados(as),

Considerando o Processo Seletivo Simplificado NGI ICMBio Iperó Nº 06/2023, venho por meio deste Recurso solicitar as seguintes correções:

- 1) Onde se lê: Lais de Cássia Alves, leia-se Lais de Cássia Silva;*
- 2) Contabilidade correta dos pontos:*

a) 3.2.1 Nível de escolaridade: Nível Superior em Administração = 20 pontos

b) 3.2.2 Tempo de contrato como ATA = 0 pontos

c) 3.2.3 Tempo de contrato de trabalho: Conforme a declaração e a carteira de trabalho apresentada no ato da inscrição:

i) BK Consultoria - Recepcionista: 09/10/2015 a 21/02/2016 - 0,5/mês = 2 pontos

A Comissão Local, após nova análise da planilha utilizada para a contabilização da pontuação da candidata, verificou a existência de inconsistências em algumas células, o que ocasionou a não contabilização de determinados pontos para a candidata.

Diante dessa circunstância foi realizada uma revisão na análise curricular considerando as argumentações apresentadas no recurso.

Para melhor elucidação, considerou-se a sequência apresentada pela candidata:

- O nome da candidata foi corrigido

**DEFERIDO
PARCIALMENTE**

ii) JAG 7 Soluções Empresariais – Encarregada de Recepção: 15/02/2016 a 15/02/2017 – 1,0/mês = 12 pontos

iii) Ecolimp Serviços Gerais – Recepcionista: 01/03/2017 a 13/08/2021 – 0,5/mês = 26,5 pontos

iv) Kantro Serviços Terceirizados – Auxiliar de Escritório: 01/05/2023 – 01/09/2023 – 0,5/mês = 2 pontos

Totalizando em 42,5 pontos, mas considerando o edital que prevê até 36 pontos, sendo assim, considerem 36 pontos.

d) 3.2.4 Cursos Gerais – 1 ponto 8 a 36 horas e 2 pontos acima de 36 horas:

i) Gestão de Pessoas = 1 ponto

ii) Plano de Prevenção de Incêndio = 1 ponto

iii) Proteção e Defesa Civil = 1 ponto

iv) Prevenção e Controle do Fogo = 1 ponto

v) Assédio Moral = 1 ponto

vi) Planejamento Estratégico da Empresa Rural = 1 ponto

vii) Estratégia de Logística = 1 ponto

viii) Fundamentos da Gestão = 1 ponto

ix) Ética e Serviço Público = 1 ponto

x) Acessibilidade na Comunicação = 1 ponto

xi) Voluntariado no ICMBio – MIF = 1 ponto

xii) Gestão de Voluntariado – MIF = 1 ponto

xiii) Gestão de Conflitos = 1 ponto

xiv) Planejamento Estratégicos para Organizações Públicas = 1 ponto

xv) Liderança e Gestão de Equipes = 1 ponto

xvi) Introdução e Relação Humanas e Mediação de Conflitos = 2 pontos

xvii) Primeiro Socorros = 2 pontos

Totalizando em 19 pontos, sendo assim, considerem 19 pontos.

e) 3.2.5 Curso Turismo Geral – 3 pontos 8 a 19 horas e 6 pontos acima de 20 horas:

i) Educação Ambiental = 3 pontos

ii) Atendimento ao Público = 3 pontos

iii) Valores Culturais da Natureza = 6 pontos

iv) Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão = 6 pontos

v) Guia de Turismo Regional ou Nacional = 6 pontos

vi) Acessibilidade em Espaços de Uso Público no Brasil = 6 pontos

vii) Acessibilidade em Espaços Edificados de Uso Público = 6 pontos

viii) Monitoramento da biodiversidade: gestão, análise e síntese dos dados = 6 pontos

- Os itens 3.2.1. e 3.2.2. foram corretamente pontuados na análise curricular

- Item 3.2.3.

Foi contabilizado o quantitativo de meses para cada contrato:

a) BK Consultoria: 4 meses (4x0,5 = 2 pontos)

b) JAG 7: 12 meses (12x1= 12 pontos)

c) Ecolimp: 41 meses (41x0,5= 20,5 pontos)

d) Kantro: 4 meses (4x0,5= 2 pontos)

Como o item permite considerar no máximo 36 meses, foram considerados 12 meses (JAG 7) e 24 meses das demais empresas, totalizando **24 pontos** (12x1 + 24x0,5 = 24 pontos).

- Item 3.2.4. (Cursos Gerais)

Os cursos de "i" a "vi", de "x" a "xiii" e "xvii" foram considerados e pontuados na análise curricular.

Os cursos "vii", "viii", "ix", "xiv" e "xv" foram anulados e não foram pontuados, conforme as recomendações contidas na Informação GR-4 16852925: "incompatibilidade das cargas horárias de cursos em relação ao tempo em que tais cursos foram realizados".

O curso "xvi" não havia sido pontuado por falha contida na planilha. A Comissão reconheceu o equívoco e deliberou pela contabilização da pontuação à candidata.

Diante do exposto acima, a candidata teve 12 cursos pontuados. Como o Edital prevê a pontuação de no máximo 10 cursos, foram descartados dois cursos de menor pontuação (1 ponto cada). Portanto, a pontuação final da candidata para o item 3.2.4. passa de 11 pontos para **12 pontos**.

- Item 3.2.5.

Inicialmente foi constatada a não contabilização de um curso apresentado pela candidata.

Assim, após nova análise, foram considerados válidos os seguintes cursos: "i", "ii", "iii", "iv", "v", "viii" e "x", totalizando **36 pontos** para esse item.

- ix) *Acessibilidade em Museus = 6 pontos*
- x) *Educação Museal = 6 pontos*
- xi) *Introdução à Libras = 6 pontos*

Totalizando em 60 pontos, sendo assim, considerem 60 pontos.

f) 3.2.6 Curso Uso Público UC – 5 pontos 8 a 19 horas e 10 pontos acima de 20 horas:

- i) Unidades de Conservação Federais: serviços de apoio à visitaç o e autorizaç o de eventos = 10 pontos*
- ii) Manejo de Trilhas = 10 pontos*

Totalizando em 20 pontos, sendo assim, considerem 20 pontos.

- g) Considerando a contabilidade dos pontos dos cursos realizados e apresentados no ato da inscriç o, solicito a soma correta dos itens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6 totalizando em 99 pontos.*
- h) 3.2.7 Tempo de trabalho como volunt rio em UC = 0 pontos*
- i) 3.2.8 Tempo de Est gio = 0 pontos*
- j) 3.2.9 CNH Categoria B = 3 pontos*

3) Considerando os fatos acima apresentados, seguem a somat ria total dos pontos:

- a) 3.2.1 = 20 pontos*
- b) 3.2.3 = 36 pontos*
- c) 3.2.4 = 19 pontos*
- d) 3.2.5 = 60 pontos*
- e) 3.2.6 = 20 pontos*
- f) 3.2.9 = 3 pontos*

4) Diante do exposto, a pontuaç o final dever  ser 158 pontos, sendo assim, a classificaç o da Ata de Homologaç o de Resultado Preliminar est  incorreta pois consta somente 92 pontos, solicito que reavalie a Ata que foi publicada.

Os cursos "vi", "vii", "ix" e "xi" foram anulados e n o foram pontuados, conforme as recomendaç es contidas na Informaç o GR-4 16852925: "incompatibilidade das cargas hor rias de cursos em relaç o ao tempo em que tais cursos foram realizados".

- Item 3.2.6. Foi considerado como v lido o curso "Unidades de Conservaç o Federais: serviç os de apoio   visitaç o e autorizaç o de eventos" (10 pontos).

Total de pontos para o item: **20 pontos**.

- Itens 3.2.7., 3.2.8. e 3.2.9. foram corretamente pontuados na an lise curricular.

Considerando a nova an lise curricular promovida, a pontuaç o final da candidata passa de 92 pontos para **115 pontos**.

MARIANE THA S SANTOS

***.935.138-**

"Aos cuidados da Comiss o Local do Processo Seletivo Simplificado.

Venho respeitosamente, apresentar o pedido de recurso dos documentos enviados para inscriç o do edital NGI IPER  n o 06/2023. As justificativas ser o dadas a seguir:

Disciplina Conservaç o In-Situ 2 corresponde ao requisito de turismo comunit rio (item 3.2.4 do edital) por discutir as possibilidades de manejo e uso sustent vel da biodiversidade para

A candidata teve sua titulaç o de graduaç o em Ci ncias Biol gicas pontuada (30 pontos). Conforme o item 3.1.5. do Edital, "Uma vez pontuada a disciplina n o ser  pontuado o curso e vice-versa".

A an lise curricular considerou a pontuaç o mais vantajosa para a candidata, ou seja, os pontos atribu dos ao t tulo de graduaç o apresentado.

INDEFERIDO

o uso turístico e a relação com a comunidade (em destaque no DOC 1);

Disciplina Ecologia 2 corresponde ao requisito de monitoramento de biodiversidade (item 3.2.5 do edital) por oferecer modos de mensuração da biodiversidade a partir de índices, monitoramento e manejo da biodiversidade (em destaque no DOC 2);

Disciplina Educação Ambiental corresponde ao requisito educação e/ou interpretação ambiental (item 3.2.5 do edital) por oferecer a base conceitual e ferramentas para gestão participativa (em destaque no DOC 3);

Disciplina Elaboração e ADM de Projetos Conservacionistas corresponde ao requisito de planejamento estratégico (item 3.2.4 do edital) por definir as metas com interesses e expectativas, além de indicadores (em destaque no DOC 4);

Disciplina Geotecnologias corresponde ao requisito de manejo e/ou planejamento de trilhas (item 3.2.6 do edital) por oferecer conceitos e fases para o planejamento de atividades, levantamento e mapeamento da área natural (em destaque no DOC 5);

Disciplina Monitoramento Integrado de Ecossistemas corresponde ao requisito monitoramento de visitação (item 3.2.6 do edital) por oferecer ferramentas de monitoramento que englobam o social, o econômico e o ecossistema (em destaque no DOC 6);

Disciplina Planejamento e Manejo de Unidades de Conservação corresponde ao requisito Planejamento e/ou gestão de atrativos turísticos (item 3.2.5 do edital) por discutir as etapas envolvidas na elaboração de planos específicos (em destaque no DOC 7);

Disciplina Planejamento e Zoneamento Ambiental corresponde ao requisito turismo rural (item 3.2.5 do edital) por discutir as abordagens de planejamento também em áreas rurais (em destaque no DOC 8);

Disciplina Sociedade, Desenvolvimento e Ambiente corresponde ao requisito gestão do uso público em UCs (item 3.2.6 do edital) por discutir formas de gestão sustentável voltando-se principalmente para o manejo comunitário (em destaque no DOC 9);

Disciplina TCC corresponde ao requisito de áreas temáticas correlacionadas (item 3.2.6 do edital) por se tratar de pesquisa voltada para a demanda e análise de potencial para atrativos turísticos (DOC 10)."

2. Considerando o atendimento do Despacho Interlocutório ATA - Processo de Seleção 17035772, a presente Ata substitui a anterior Ata NGI ICMBio Iperó 16998482.
3. Considerando o exposto, a Comissão Local deliberou pela homologação da presente Análise Recursal.
4. Justifica-se a ausência da servidora BEATRIZ NASCIMENTO GOMES, pelo fato da mesma estar em período de férias.

5. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo presidente e pelos membros da comissão.

Iperó/SP, 27 de novembro de 2023.

FERNANDO A. T. TIZIANEL
Presidente

LUCIANO BONATTI REGALADO
Membro

MARCELO AFONSO
Membro

BEATRIZ DE MELLO BEISIEGEL
Membro

Comissão Local de Condução de Processo Seletivo Simplificado
Portaria GR-4 nº 2.881/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Tambelini Tizianel, Chefe**, em 27/11/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Afonso, Analista Ambiental**, em 27/11/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bonatti Regalado, Analista Ambiental**, em 27/11/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz De Mello Beisiegel, Analista Ambiental**, em 27/11/2023, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17051060** e o código CRC **857B3D8A**.